



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 57 / 2025

DAR CUMPRIMENTO NA LEI
Nº1.922/2023.

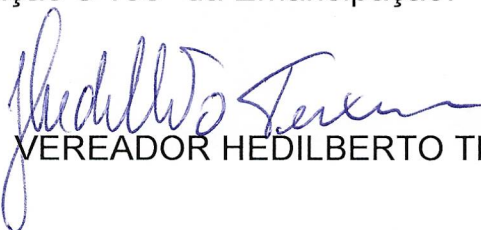
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura Municipal dê cumprimento na Lei nº1.922/2023, que Dispõe sobre a Política Municipal de uso da cannabis para fins medicinais e distribuição gratuita de medicamentos prescritos à base da planta, que contenham em sua fórmula as substâncias Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahydrocannabinol (THC), nas unidades de saúde pública municipal e privada, ou conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Rio Pomba.

Justificativa:

Justifica-se, Senhor Prefeito, a presente indicação, tomando-se por base que a referida Lei se encontra em vigor desde 14 de novembro de 2023, se tornando, portanto, necessária que o Executivo se mobilize no sentido de atendê-la.

Rio Pomba/MG, 06 de março de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.



VEREADOR HEDILBERTO TEIXEIRA

Recebido em: <u>07/03</u> 2025, <u>15</u> h <u>59</u> min  Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>07/03</u> /2025.  Vereador Romeu Moreira Batista VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA	Apresentada na sessão de: ____/____/____
---	---	--